



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 001, de 18 de JANEIRO de 2005.

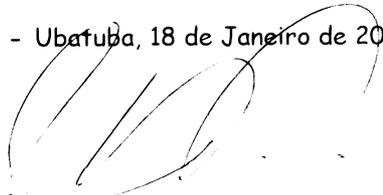
JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 157, inciso XVII da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de Janeiro de 2002, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/O115/04, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.27, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU:  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** à Srª. RITA SILVA ROCHA, RG n.º 13.626.153 SSP/SP, uma pensão mensal vitalícia correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor aposentado Sr. Marci da Rocha, falecido em 28 de dezembro de 2004, nos termos do artigo 77, inciso I e artigo 79, "caput" da Lei Municipal n.º 2162, de 24 de janeiro de 2002, c/c inciso I do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, modificada através da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 18 de Janeiro de 2005.

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 18 de Janeiro de 2005.